LEI Nº. 739 DE 29 DE JUNHO DE 1977.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de IRINEU ANTONIO DOS SANTOS, a Rua que tem início na RJ-121, e têmino na mesma.

PARAGRÁFO ÚNICO - a Rua de que trata este artigo, situa-se no Bairro Parada de Monsores, em Governador Portela 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 1º de julho de 1977

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-